



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Poço, através da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), solicita a competente autorização à abertura do processo de compra de **MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA** para atender aos usuários do sistema único de saúde do presente município.

1 – OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição do medicamento IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO, que será dispensado aos usuários do Sistema Único de Saúde deste município, conforme as condições descritas no presente termo, o fármaco será usando para o enfrentamento e combate ao vírus Sars-CoV-2 que ocasiona a doença covid-19.

1.2 - Para fins deste Termo de Referência, considerar-se-á **produto**, como sendo o **medicamento**.

2 – JUSTIFICATIVA

Pelo presente e para providencia que a situação requer, venho por meio desse, justificar a necessidade da aquisição de Ivermectina 6 mg. O medicamento em epigrafe é uma aposta ao tratamento da doença covid – 19, que tem por agente etiológico o vírus SARS CoV-2, sendo esse um patógeno altamente contagioso e que em alguns casos leva o paciente a quadro graves de complicações respiratórias e outras comorbidades, seguindo com desfecho de morte, principalmente quando não há um suporte adequado. Assim com os ensaios clínicos que estão sendo realizado com o medicamento para o tratamento da covid-19 e em virtude da escassez de tratamento para essa, e em virtude do desabastecimento desta droga e aumento dos números de prescrições deste fármaco, há a necessidade de sua aquisição em caráter de urgência. Assim devido a esses fatores, solicito a compra de Ivermectina em farmácias de manipulação, uma vez que na atual conjuntura apenas esses estabelecimentos estão conseguindo manter o seu abastecimento, ademais as farmácias comerciais de Capitão Poço também não possuem estoque do medicamento para atender à crescente demanda nas prescrições. Então em consonância a Constituição Federal de 1988 que na seção II, Art. 196. Dispõe:

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco


Adriene Braga da Cunha
Farmacêutica
CRF: 60471/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A secretaria municipal de Saúde de Capitão Poço no intuito de manter o assistencialismo a saúde principalmente neste momento de calamidade vivenciada pela saúde pública, deve seguir o disposto na constituição e garantir aos seus munícipes o que essa dispõe.

3 - FUNDAMENTO LEGAL

A aquisição do produto, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal nas disposições da **Portaria 1.555, de 30 de julho de 2013** e **Lei PR/SG nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020** e **Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020**.

4 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

As especificações técnicas do objeto da presente aquisição encontram-se no Apêndice I deste Termo de Referência e têm por objetivo informar aos fornecedores as quantidades e a descrição do material.

5 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO VENCEDORA

A empresa fornecedora deverá:

- 5.1 - Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificações, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos com descrição em língua portuguesa, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados no Apêndice I deste Termo de Referência;
- 5.2 - Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas, tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;
- 5.3 - Indicar na proposta que o preço unitário do objeto ofertado na licitação será fixo e não sujeito a reajustes;
- 5.4 - Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação;


Adriene Braga da Cunha
Farmacêutica
CRF: 6047/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.5 - Indicar expressamente o nome da empresa responsável pela garantia da qualidade do material, com os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (e-mail), se houver, e nome da pessoa responsável para contato.

6 - PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A empresa contratada deverá efetuar a entrega visando atender o planejamento estratégico da Secretaria de Saúde de Capitão Poço, observando o abaixo explicitado:

6.2 - A entrega do material deverá ser realizada em sua totalidade de uma só vez;

6.3 - O prazo de entrega a contar do recebimento da ordem de fornecimento: 72 (setenta e duas) horas;

6.4 - O endereço de entrega: Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Poço (CAF), localizado na Praça da Alvorada, 1; Bairro: Tatajuba. Em conformidade as especificações e quantidades solicitadas, verificando a qualidade dos produtos que estão sendo entregues, bem como condições de segurança, sendo facultado ao recebedor o poder de promover a recusa do recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que informará por escrito ao departamento competente, para as providências cabíveis.

6.5 - Caso o dia da entrega coincida com sábado, domingo e feriado, a mesma será feita obrigatoriamente no último dia útil antecedente.

7 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - O item deste Termo de Referência, ao ser adquirido, deverá ser novo e estar com a validade mínima de 01 (um) ano a partir do recebimento neste almojarifado, para finalidade descrita conforme a proposta apresentada, a especificação do material e dentro do horário de expediente do referido Almojarifado de 8:00 as 14:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

7.2 - A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega dos produtos no almojarifado, no horário do expediente.

7.3 - O recebimento dos produtos estará condicionado à observância de suas descrições técnicas, cabendo à verificação ao representante do contratante.

8 – GARANTIA DO PRODUTO

8.1- O produto mencionado neste Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, a partir da data do recebimento definitivo;

8.2 - Entende-se por garantia, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a remover falhas ou quaisquer defeitos de fabricação apresentados pelo produto,

Adriana Braga da Cunha
Farmacêutica
CRF: 60471PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



compreendendo substituição do material, substância, embalagem, prazo de validade inferior ao estipulado neste termo, violação da embalagem e demais correções necessárias;

8.3 - Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e caso tenha que retirar o produto da instalação do usuário, deverão substituí-lo por outro de igual especificação, e devolvê-lo em até 72 (setenta e duas) horas corridas, em perfeita condição de uso e sob as mesmas condições contratuais;

8.4 - Caso, durante o prazo de garantia, sejam constatados quaisquer defeitos ou divergências nas características do produto, a Contratante comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas o prazo para correção dos defeitos, contadas a partir da solicitação efetuada;

8.5 - Sem prejuízo do acima disposto será observado os ditames da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

9 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do fornecedor:

9.1 - Fornecer o objeto deste Termo, atendendo aos requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento e seu Apêndice I;

9.2 - Colocar à disposição do Almoxarifado os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Apêndice I;

9.3 - Assumir o ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

9.4 - Responsabilizar-se pela garantia do produto, objeto da aquisição, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

9.5 - Em nenhuma hipótese, poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

9.6 – Assinar contrato ou receber nota de empenho dentro do prazo, quando convocado pelo órgão competente Secretaria Municipal de Saúde Capitão Poço.

10 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

São obrigações da Secretaria de Saúde:

10.1 - Proporcionar todas as facilidades, para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações, dentro das condições estabelecidas no Edital;


Adriane Braga da Cunha
Farmacêutica
CRF: 6047/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



10.2 - Rejeitar o produto cuja especificação não atenda, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Apêndice I deste Termo de Referência;

10.3 - Efetuar o pagamento da Nota fiscal/Fatura da contratada, após a efetiva entrega do produto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

10.4 - Designar o servidor responsável pelo almoxarifado para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, a serem recebidos;

10.5 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetivado após a entrega total do objeto, mediante liberação do órgão responsável e apresentação de nota fiscal/fatura à Secretária Municipal de finanças;

11.2 – O pagamento será efetuado por depósito bancário, em conta corrente indicada de titularidade da CONTRATADA, ficando as tarifas bancárias, se houver por conta da CONTRATADA.

12. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

13. DISPOSIÇÃO FINAL

Ao final do certame desde já indicamos a seguinte servidora para atuar como fiscal do futuro contrato.

Servidora: Adriene Braga da Cunha

CRF: 6047/PA

Lotação: Assistência Farmacêutica

Respeitosamente,

Adriene Braga da Cunha
Farmacêutica
CRF: 6047/PA

Adriene Braga da Cunha - CRF: 6047/PA
Assistência Farmacêutica

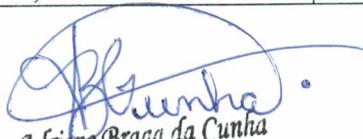


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



APÊNDICE - I - DESCRIÇÃO DO ITEM E SUA RESPECTIVA QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE
01	IVERMECTINA 6 MG, COMPRIMIDO	9.000	COMPRIMIDOS


Adriene Braga da Cunha
Farmacêutica
CRF: 60471PA